
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 280/09/2025

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 8% (oito por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) e 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) corresponde a aumento real, totalizando 8% (oito por cento).

§ 3º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:80863A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2025. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>